

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	5
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026	7
DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025	8
Demonstração de Valor Adicionado	9
Comentário do Desempenho	10
Notas Explicativas	12

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva	37
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	39
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	40

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2026
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	200
Preferenciais	0
Total	200
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0
#Error	
#Error	

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
1	Ativo Total	59	59
1.02	Ativo Não Circulante	59	59
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	59	59
1.02.01.04	Contas a Receber	59	59
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	59	59

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2	Passivo Total	59	59
2.01	Passivo Circulante	14.902.745	14.408.905
2.01.02	Fornecedores	0	6
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	6
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	14.902.470	14.408.624
2.01.04.02	Debêntures	14.902.470	14.408.624
2.01.06	Provisões	275	275
2.01.06.02	Outras Provisões	275	275
2.03	Patrimônio Líquido	-14.902.686	-14.408.846
2.03.01	Capital Social Realizado	82.935	82.911
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-14.985.621	-14.491.757

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-18	-20
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-18	-20
3.04.02.01	serviços contábeis	-12	-12
3.04.02.02	serviços de auditoria	-6	-8
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-18	-20
3.06	Resultado Financeiro	-493.846	-400.040
3.06.02	Despesas Financeiras	-493.846	-400.040
3.06.02.01	Variacoes monetarias s/ debentures	-21.189	-16.963
3.06.02.02	juros vencidos s/ debentures	-472.657	-383.077
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-493.864	-400.060
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-493.864	-400.060
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-493.864	-400.060

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
4.01	Lucro Líquido do Período	493.864	-400.060
4.03	Resultado Abrangente do Período	493.864	-400.060

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-24	-20
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-493.864	-400.060
6.01.01.01	Prejuízo	-493.864	-400.060
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	493.840	400.040
6.01.02.01	debentures	493.846	400.040
6.01.02.02	fornecedores	-6	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	24	20
6.03.01	Partes Relacionadas	24	20

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	82.911	0	0	-14.491.757	0	-14.408.846
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	82.911	0	0	-14.491.757	0	-14.408.846
5.04	Transações de Capital com os Sócios	24	0	0	0	0	24
5.04.01	Aumentos de Capital	24	0	0	0	0	24
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-493.864	0	-493.864
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-493.864	0	-493.864
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	82.935	0	0	-14.985.621	0	-14.902.686

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	82.796	0	0	-12.702.351	0	-12.619.555
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	82.796	0	0	-12.702.351	0	-12.619.555
5.04	Transações de Capital com os Sócios	20	0	0	0	0	20
5.04.01	Aumentos de Capital	20	0	0	0	0	20
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-400.060	0	-400.060
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-400.060	0	-400.060
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	82.816	0	0	-13.102.411	0	-13.019.595

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-18	-20
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-18	-20
7.03	Valor Adicionado Bruto	-18	-20
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-18	-20
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	-18	-20
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	-18	-20
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	493.846	400.040
7.08.03.01	Juros	21.189	383.077
7.08.03.03	Outras	472.657	16.963
7.08.03.03.01	Variação monetária	472.657	16.963
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-493.864	-400.060
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-493.864	-400.060

Comentário do Desempenho
Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 1º Trimestre de 2026

Senhores Acionistas,

A Administração da empresa **SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. – INVESC** (“Companhia”) submete à apreciação dos acionistas as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao período findo em **31 de março de 2026**, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma Companhia em continuidade normal dos negócios, em que pese esta Companhia não exercer atividades operacionais desde 1996, pois está impossibilitada de efetivar a baixa, tendo em vista pendência judicial em curso.

O valor total das debêntures emitidas em 31/10/2000, incluindo os juros vencidos e não pagos até **31/03/2026**, chegou a **R\$ 14.902.469.869,27** (quatorze bilhões, novecentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme atualização prevista na escritura e após descontos de pagamentos e adjudicações.

As debêntures emitidas e inadimplidas, são objeto de Execução por Quantia Certa contra Devedor de que trata a ação judicial 0005707-37.2000.8.24.0023 (023.00.005707-2), movida pela PLANNER Corretora de Valores S/A, pendente de julgamento no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). A posição atual do processo judicial está descrita na **Carta do Advogado do 1º Trimestre de 2026**.

Neste trimestre, assim como nos exercícios anteriores, a Companhia registrou prejuízo. As despesas abrangidas pelo período em análise se referem aos gastos necessários à manutenção da Companhia e suas obrigações assessorias.

Atualmente, a INVESC não possui atividade operacional. As despesas realizadas ao longo dos exercícios financeiros estão relacionadas apenas com a sua manutenção ativa (obrigações acessórias), utilizando-se de servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e da SC Par para cumprimento das exigências legais, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à Receita Federal do Brasil – RFB, ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, dentre outras.

Os executivos administradores, servidores do Estado de Santa Catarina, não remunerados pela empresa, ao final do trimestre eram:

- André Luiz Von Knoblauch – Diretor Presidente e Diretor de Relações com o Mercado;
- Claudia Nunes – Diretora; e
- Luís Eduardo e Souza – Diretor.

Os administradores vêm mantendo o acompanhamento das questões legais, visando principalmente o cumprimento de obrigações e prazos perante a Receita Federal do Brasil (RFB), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Junta Comercial do Estado (JUCESC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Contingências Judiciais Relevantes

A INVESC é parte em demandas judiciais de natureza relevante, cujos andamentos e possíveis impactos são acompanhados continuamente pela Administração, com o suporte da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se a ação de execução por quantia certa ajuizada pela Planner Corretora de Valores

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Comentário do Desempenho *Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026*

S/A, na condição de agente fiduciário dos debenturistas, decorrente do vencimento antecipado das debêntures emitidas pela INVESC, em razão do não pagamento dos juros previstos na escritura de emissão. Tal execução tramita atualmente perante a 3ª Vara da Fazenda Pública, no sistema EPROC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

No âmbito desse processo, foram interpostos, ao longo dos anos, diversos recursos e incidentes processuais, incluindo embargos à execução, embargos à adjudicação, agravos de instrumento, apelações e recursos aos Tribunais Superiores, todos já apreciados, tendo sido certificado o trânsito em julgado das principais discussões jurídicas, com retorno dos autos à origem no início de 2026.

Em decorrência de decisões judiciais proferidas no curso da execução, houve constrição judicial de valores pertencentes à INVESC, inclusive com bloqueio e posterior levantamento de recursos financeiros em favor da exequente, após o esgotamento das possibilidades recursais quanto às matérias incidentais tratadas.

Adicionalmente, registra-se que tramitou ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na qual se discutia a validade e o montante das debêntures. Referida ação teve trânsito em julgado em relação à Planner Corretora de Valores S/A, de modo que, atualmente, não subsistem questionamentos judiciais quanto à validade dos títulos, permanecendo hígida a cobrança promovida pelo agente fiduciário.

Por fim, menciona-se demanda judicial movida pela própria INVESC em face da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, relacionada à aplicação de multa administrativa por atraso no envio de informações periódicas. Tal processo teve seu cumprimento de sentença extinto e arquivado, não mais gerando efeitos financeiros ou riscos jurídicos relevantes para a Companhia.

Em razão das contas terem sido bloqueadas os pagamentos que vinham sendo feitos pela administração, com os recursos dos fundos de investimento, passaram a ser realizados pelo Tesouro do Estado, por meio dos Encargos Gerais e registrados contabilmente pela empresa como AFAC, convertidos em integralização de capital.

Como nos trimestres anteriores, no último trimestre a empresa se restringiu ao pagamento das despesas administrativas no valor de R\$ 24.381,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais).

O Balanço Patrimonial da Companhia foi publicado no NSC DC, caderno de 04 a 10 de abril de 2026 e digital do dia 04/04/2026, conforme art. 289, da Lei Federal Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A administração.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

André Luiz Von Knoblauch
Diretor Presidente

Claudia Nunes
Diretora

Luís Eduardo de Souza
Diretor

Notas Explicativas Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
Exercício findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	03
Relatório da administração	06
Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras	08
Declaração dos Diretores sobre o relatório dos auditores independentes	09
Balancos patrimoniais	10
Demonstrações de resultados	11
Demonstrações dos resultados abrangentes	12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	13
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto	14
Demonstração do valor adicionado	15
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras	16

Notas Explicativas Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026



RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. – INVESC

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. – INVESC**, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (Iasb), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Em 31/03/2026 o saldo da conta Debêntures representa R\$ 14,902 bilhões, (R\$ 12,619 bilhões em 31/03/2025). Conforme notas explicativas “9” e “12”, encontra-se em discussão ação de execução por quantia certa contra a Companhia, tendo transitado em julgado a sentença terminativa em

Notas Explicativas Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026



relação à PLANNER Corretora de Valores S/A. Conforme os assessores jurídicos da Companhia, torna-se certo de que a INVESC suportará o ônus da cobrança promovida pelo agente fiduciário, sendo indicado no processo pelos debenturistas uma dívida atualizada na ordem de R\$ 55,420 bilhões, conforme nota explicativa "5.3", cujo valor final ainda não foi determinado pela justiça. Realizamos procedimento de circularização junto ao Agente Fiduciário com vistas a confirmar os saldos registrados, e obtivemos retorno informando que, em virtude da demanda judicial envolvendo a Emissora, não seria possível apresentar os valores solicitados, posto que o cálculo será validado/apresentado judicialmente. Em razão da relevância dos saldos apresentados e ausência de reconhecimento da atualização da dívida, não foi possível nos certificarmos, com razoável segurança, sobre a adequação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis da Companhia.

Conclusão com ressalva

Com base em nossa revisão, com exceção dos assuntos descritos nos parágrafos anteriores, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Continuidade Operacional

Conforme mencionado na nota explicativa "1", a Companhia não vem auferindo receitas operacionais, apresentando prejuízos recorrentes, bem como seus administradores e acionistas, buscam a extinção da Companhia após o encerramento da ação judicial mencionada na nota explicativa "12". Entretanto, as informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis à uma Companhia em continuidade normal dos negócios e não incorporam quaisquer ajustes contábeis que seriam necessários na hipótese de uma descontinuidade operacional definitiva e/ou extinção. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude deste assunto.

Penhora Judicial

Conforme mencionado na nota explicativa "5.3", que versa a respeito da Ação Judicial de Execução por Quantia Certa contra Devedor, movida pela PLANNER Corretora de Valores S/A, as contas de investimentos da empresa do Banco do Brasil foram bloqueadas judicialmente, no valor de R\$ 1,832 milhões. Em razão do bloqueio mencionado, os pagamentos que vinham sendo feitos pela diretoria, com os recursos dos fundos de investimento, passaram a ser realizados pelo Tesouro do Estado e integralizado pelo acionista majoritário, o Estado de Santa Catarina, sendo deduzidos do montante de capital a integralizar. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude deste assunto.

Notas Explicativas
Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026



Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2026, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações intermediárias, com objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias", não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que esta demonstração do valor adicionado não foi elaboradora, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Informações contábeis comparativas

O exame das informações contábeis intermediárias de 31 de março de 2025, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, e emitimos relatório de auditoria em 23/04/2025 com opinião com modificação sobre estas demonstrações, referente: i) Ausência de reconhecimento da dívida com as debentures; e com ênfases: i) Continuidade operacional; e ii) Penhora judicial.

Campinas/SP, 07 de maio de 2026



CRC2SP023856/O-1 "S" SC
CNPJ 07.791.963/0001-08

ELIZIANE MARIA ROSA

CTCRC1PR059351/O-0 "S" SC
Sócia

Notas Explicativas Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 1º Trimestre de 2026

Senhores Acionistas,

A Administração da empresa **SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. – INVESC** (“Companhia”) submete à apreciação dos acionistas as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao período findo em **31 de março de 2026**, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma Companhia em continuidade normal dos negócios, em que pese esta Companhia não exercer atividades operacionais desde 1996, pois está impossibilitada de efetivar a baixa, tendo em vista pendência judicial em curso.

O valor total das debêntures emitidas em 31/10/2000, incluindo os juros vencidos e não pagos até **31/03/2026**, chegou a **R\$ 14.902.469.869,27** (quatorze bilhões, novecentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme atualização prevista na escritura e após descontos de pagamentos e adjudicações.

As debêntures emitidas e inadimplidas, são objeto de Execução por Quantia Certa contra Devedor de que trata a ação judicial 0005707-37.2000.8.24.0023 (023.00.005707-2), movida pela PLANNER Corretora de Valores S/A, pendente de julgamento no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). A posição atual do processo judicial está descrita na **Carta do Advogado do 1º Trimestre de 2026**.

Neste trimestre, assim como nos exercícios anteriores, a Companhia registrou prejuízo. As despesas abrangidas pelo período em análise se referem aos gastos necessários à manutenção da Companhia e suas obrigações assessorias.

Atualmente, a INVESC não possui atividade operacional. As despesas realizadas ao longo dos exercícios financeiros estão relacionadas apenas com a sua manutenção ativa (obrigações acessórias), utilizando-se de servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e da SC Par para cumprimento das exigências legais, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à Receita Federal do Brasil – RFB, ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, dentre outras.

Os executivos administradores, servidores do Estado de Santa Catarina, não remunerados pela empresa, ao final do trimestre eram:

- André Luiz Von Knoblauch – Diretor Presidente e Diretor de Relações com o Mercado;
- Claudia Nunes – Diretora; e
- Luís Eduardo e Souza – Diretor.

Os administradores vêm mantendo o acompanhamento das questões legais, visando principalmente o cumprimento de obrigações e prazos perante a Receita Federal do Brasil (RFB), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Junta Comercial do Estado (JUCESC) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Contingências Judiciais Relevantes

A INVESC é parte em demandas judiciais de natureza relevante, cujos andamentos e possíveis impactos são acompanhados continuamente pela Administração, com o suporte da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se a ação de execução por quantia certa ajuizada pela Planner Corretora de Valores

Notas Explicativas Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

S/A, na condição de agente fiduciário dos debenturistas, decorrente do vencimento antecipado das debêntures emitidas pela INVESC, em razão do não pagamento dos juros previstos na escritura de emissão. Tal execução tramita atualmente perante a 3ª Vara da Fazenda Pública, no sistema EPROC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

No âmbito desse processo, foram interpostos, ao longo dos anos, diversos recursos e incidentes processuais, incluindo embargos à execução, embargos à adjudicação, agravos de instrumento, apelações e recursos aos Tribunais Superiores, todos já apreciados, tendo sido certificado o trânsito em julgado das principais discussões jurídicas, com retorno dos autos à origem no início de 2026.

Em decorrência de decisões judiciais proferidas no curso da execução, houve constrição judicial de valores pertencentes à INVESC, inclusive com bloqueio e posterior levantamento de recursos financeiros em favor da exequente, após o esgotamento das possibilidades recursais quanto às matérias incidentais tratadas.

Adicionalmente, registra-se que tramitou ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na qual se discutia a validade e o montante das debêntures. Referida ação teve trânsito em julgado em relação à Planner Corretora de Valores S/A, de modo que, atualmente, não subsistem questionamentos judiciais quanto à validade dos títulos, permanecendo hígida a cobrança promovida pelo agente fiduciário.

Por fim, menciona-se demanda judicial movida pela própria INVESC em face da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, relacionada à aplicação de multa administrativa por atraso no envio de informações periódicas. Tal processo teve seu cumprimento de sentença extinto e arquivado, não mais gerando efeitos financeiros ou riscos jurídicos relevantes para a Companhia.

Em razão das contas terem sido bloqueadas os pagamentos que vinham sendo feitos pela administração, com os recursos dos fundos de investimento, passaram a ser realizados pelo Tesouro do Estado, por meio dos Encargos Gerais e registrados contabilmente pela empresa como AFAC, convertidos em integralização de capital.

Como nos trimestres anteriores, no último trimestre a empresa se restringiu ao pagamento das despesas administrativas no valor de R\$ 24.381,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais).

O Balanço Patrimonial da Companhia foi publicado no NSC DC, caderno de 04 a 10 de abril de 2026 e digital do dia 04/04/2026, conforme art. 289, da Lei Federal Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A administração.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

André Luiz Von Knoblauch
Diretor Presidente

Claudia Nunes
Diretora

Luís Eduardo de Souza
Diretor

Notas Explicativas Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Diretores da empresa Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC, (“Companhia”), em conformidade com o artigo 27 da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras relativos ao **período encerrado em 31/03/2026**, autorizando a conclusão nesta data.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

André Luiz Von Knoblauch
Diretor Presidente

Claudia Nunes
Diretora

Luís Eduardo de Souza
Diretor

Notas Explicativas
Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES
INDEPENDENTES**

A Diretoria da **Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC**, em conformidade com o artigo 27 da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, nas pessoas signatárias abaixo, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, de 07 de maio de 2026, sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao **período encerrado em 31/03/2026**, autorizando a conclusão nesta data.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

André Luiz Von Knoblauch
Diretor Presidente

Claudia Nunes
Diretora

Luís Eduardo de Souza
Diretor

Notas Explicativas

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC

Balanço Patrimonial
Exercício findo em 31 de Março de 2026 e 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo				Passivo e Passivo a descoberto			
Ativo	Nota	31/03/2026	31/12/2025	Passivo	Nota	31/03/2026	31/12/2025
Circulante		-	-	Circulante		14.902.745	14.408.905
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	Fornecedores	8	-	6
				Debentures	9	14.902.470	14.408.624
				Provisões	10	275	275
Não Circulante		59	59	Não circulante		-	-
Depósitos judiciais	4 e 5	-	-	Provisão Depósito Judicial	4 e 5	-	-
Tributos a recuperar	7	5	5				
Ações preferenciais	6	52	52	Passivo a descoberto	11	(14.902.686)	(14.408.846)
Ações ordinárias	6	2	2	Capital Social		82.935	82.911
				Prejuízos acumulados		(14.985.621)	(14.491.757)
Total do Ativo		59	59	Total do Passivo e Passivo a descoberto		59	59
As notas explicativas da administração integram as demonstrações financeiras							

Notas Explicativas

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC

Demonstração do Resultado do Exercício
Exercício findo em 31 de Março de 2026 e 31 de Março de 2025
(Em milhares de reais)

DRE	31/03/2026	31/03/2025
Despesas Operacionais	(18)	(20)
Despesas Administrativas	(18)	(20)
Servicos contabeis	(12)	(12)
Servicos de auditoria	(6)	(8)
Publicacoes legais	-	-
Despesas Tributárias	-	-
Impostos e taxas	-	-
Resultado Financeiro	(493.846)	(400.040)
Receitas Financeiras	-	-
Receita de aplicacao financeira	-	-
Juros auferidos	-	-
Pis receita financeira	-	-
Cofins receita financeira	-	-
Despesas Financeiras	(493.846)	(400.040)
Variacoes monetarias s/ debentures (A)	(21.189)	(16.963)
Juros vencidos s/ debentures (A)	(472.657)	(383.077)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(493.864)	(400.060)
Prejuízo do Exercício	(493.864)	(400.060)
As notas explicativas da administração integram as demonstrações financeiras		

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Notas Explicativas

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercício findo em 31 de Março de 2026 e 31 de Março de 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Prejuízo do Exercício	(493.864)	(400.060)
Resultados abrangentes do Exercício	<u>(493.864)</u>	<u>(400.060)</u>

As notas explicativas da administração integram as demonstrações financeiras

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Notas Explicativas

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC

Demonstração das Mutações do Passivo a Descoberto
Exercício findo em 31 de Março de 2026 e 31 de Março de 2025
(Em milhares de reais)

	Capital Social		Prejuízos	Total
	Subscrito	(-) A integralizar	Acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2024	200.000	(117.204)	(12.702.350)	(12.619.555)
Integralização de capital	-	20	-	20
Prejuízo do Exercício	-	-	(400.060)	(400.060)
Saldos em 31 de março de 2025	200.000	(117.184)	(13.102.410)	(13.019.595)
Integralização de capital	-	95	-	95
Prejuízo do Exercício	-	-	(1.389.347)	(1.389.347)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	200.000	(117.089)	(14.491.757)	(14.408.846)
Integralização de capital	-	24	-	24
Prejuízo do Exercício	-	-	(493.864)	(493.864)
Saldos em 31 de março de 2026	200.000	(117.065)	(14.985.621)	(14.902.686)
As notas explicativas da administração integram as demonstrações financeiras				

Notas Explicativas

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercício findo em 31 de Março de 2026 e 31 de Março de 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do Exercício antes do imposto de renda e contribuição social	(493.864)	(400.060)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do Exercício ao caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais:		
Provisão Depósito Judicial	-	-
Variacoes monetarias s/ debentures	21.189	16.963
Juros vencidos s/ debentures	472.657	383.077
Depreciação	-	-
Perdas e ganhos s/ alienação de imobilizado	-	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício ajustado	(18)	(20)
(Aumento)/redução nos ativos		
Deposito judicial	-	-
Impostos a recuperar	-	-
Outros Creditos	-	-
Aumento/(redução) nos passivos		
Provisão para retenção judicial	-	-
Debentures	-	-
Fornecedores	(6)	-
Impostos a pagar	-	-
Provisões	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(24)	(20)
Acionistas	-	-
Partes Relacionadas	-	-
Integralização de capital	24	20
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	24	20
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do Exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do Exercício	-	-
Demonstração da Variação do Caixa Líquido	-	-
As notas explicativas da administração integram as demonstrações financeiras		

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Notas Explicativas

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC

Demonstração do Valor Adicionado
Exercício findo em 31 de Março de 2026 e 31 de Março de 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Insumos e serviços adquiridos de terceiros		
Tributos	-	-
Serviços de terceiros	(18)	(20)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	(18)	(20)
Valor adicionado recebido em transferência		
Receita de aplicação	-	-
Juros auferidos	-	-
Valor adicionado total a distribuir	(18)	(20)
Distribuição do valor adicionado		
Remuneração de capitais de terceiros	-	-
Variação monetária de Debentures	21.189	383.077
Juros vencidos s/ debentures	472.657	16.963
Remuneração de capitais próprios	-	-
Prejuízo do Exercício	(493.864)	400.060
Valor adicionado Distribuído	(18)	(20)
As notas explicativas da administração integram as demonstrações financeiras		

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 (em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Companhia Santa Catarina Participação e Investimentos S/A – INVESC tem sua sede em Florianópolis (SC), constituída por meio da Lei Estadual nº 9.940, de 19/out./95, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, e tem como objetivo a geração de recursos para alocação em investimentos públicos no território catarinense captado pela emissão de obrigações. Em 01 de novembro de 1995, a Companhia emitiu 10.000 Debêntures que resultaram na captação de R\$ 104.220.700,00 (cento e quatro milhões, duzentos e vinte mil e setecentos reais).

Os recursos captados foram transferidos por meio de convênios para o Tesouro do Estado e aplicados em investimentos públicos. Atualmente, a INVESC não possui atividade operacional. As despesas realizadas ao longo dos exercícios financeiros estão relacionadas apenas com a sua manutenção ativa (obrigações acessórias), utilizando-se de servidores da Secretaria de Estado da Fazenda para cumprimento das exigências legais, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Receita Federal do Brasil – RFB, ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, dentre outras.

Dessa forma, vem apresentando prejuízos nos exercícios de forma recorrente. É intenção do Estado e da Diretoria da INVESC solucionar a pendência judicial, descrita na nota explicativa “12”, para poder extinguir a Companhia.

2. Resumo das principais políticas contábeis

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional, Reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados em milhares de Reais.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

2.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras individuais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no

Notas Explicativas
Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na nota explicativa “3”.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Instrumentos Financeiros

2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso da Companhia, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, no grupo de receitas financeiras. Em 31 de março de 2026, a Companhia possui Caixa e Equivalentes de Caixa (nota explicativa “4”), nessa classificação.

(ii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de março de 2026, a Companhia não possui ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação.

(iii) Passivos Financeiros

A Companhia não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

(iv) Outros Passivos Financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de março de 2026, no caso da Companhia, compreendem saldos de debêntures emitidas e juros sobre debêntures emitidas (nota explicativa “9”).

2.4 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base “pro-rata die”.

2.5 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. Atualmente, a Companhia não vem auferindo receitas operacionais.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

3.1 Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

A Companhia é parte de processo judicial, como descrito na nota explicativa “11”. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes aos processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Referem-se exclusivamente a Aplicações de Liquidez Imediata, as quais são classificadas pela administração da Companhia na rubrica “Caixa e Equivalentes de Caixa”, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações	31.03.2026	31.03.2025
BB CP Automático	-	-

Em decorrência da Ação Judicial de Execução por Quantia Certa contra Devedor de que trata o processo nº 0005707-37.2000.8.24.0023 (023.00.005707-2), movida pela PLANNER Corretora de Valores S/A, tramitando no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), as contas de investimentos da empresa do Banco do Brasil foram bloqueadas judicialmente. A Planner requereu a realização de penhora online de contas e aplicações financeiras em nome da INVESC. O pedido foi deferido, sendo bloqueado o valor de R\$ 1.832.060,39 nos fundos de investimentos vinculados à conta corrente nº 1580003-2, agência 3582-3, do Banco do Brasil – BB, de titularidade da INVESC.

Notas Explicativas
 Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

A INVESC apresentou petição requerendo o desbloqueio do valor. O pedido da INVESC foi impugnado e foi apresentada a respectiva réplica. Analisando o pleito, o Juízo culminou por indeferir o pedido de impenhorabilidade, mantendo a constrição e permitindo o levantamento dos valores após a preclusão da decisão (ou seja, após o encerramento do trâmite de eventuais recursos interpostos contra aquela). Por sua vez, em 22/04/2021, a INVESC interpôs agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a decisão que manteve a constrição. Em razão do bloqueio, os pagamentos que vinham sendo feitos pela diretoria, com os recursos dos fundos de investimento, passaram a ser realizados pelo Tesouro do Estado e integralizado pelo acionista majoritário, o Estado de Santa Catarina, sendo deduzidos do montante de capital a integralizar conforme nota explicativa “11”.

Em 13/07/2021 ocorreu a transferência judicial dos recursos que estavam bloqueados nas contas de investimentos da empresa, restando um pequeno saldo que a administração vem utilizando para pagar as obrigações, juntamente com o aporte do Tesouro do Estado conforme nota explicativa “5.2”

5. Depósitos judiciais

5.1 Depósitos judiciais CELESC

Por ordem judicial a CELESC depositou em juízo em 31 de julho de 2004 o valor de R\$ 3.146, referentes a Juros Sobre Capital Próprio das Ações da CELESC, pertencentes à Companhia, para garantia de parte da dívida para com os debenturistas. No 3º trimestre de 2015 ocorreu a baixa parcial (encontro de contas parcial) das rubricas “Depósito Judicial CELESC” e “(-) Retenção Judicial”, no valor de R\$ 3.051, ambas classificadas no Ativo Não Circulante, também refletido no Passivo Circulante, em decorrência dos levantamentos por meio de alvarás, restando apenas o valor de R\$ 95, ainda não levantado, ou seja, ainda penhorado e depositado judicialmente, conforme apresentado:

	31.03.2026	31.03.2025
Depósito Judicial CELESC	95	95
(-) Retenção Judicial	(95)	(95)

5.2 Depósito judicial CVM

Em 30 de abril de 2012 foi depositado em juízo o valor de R\$ 24, referente a multa aplicada pela C.V.M - Comissão de Valores Mobiliários em função da ausência de publicação da proposta do Conselho de Administração da AGO 2009, previsto no artigo 21, inciso VIII, da Instrução CVM 480/2009, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2010. Ocorre que é questionável a legalidade da multa aplicada, haja vista o Princípio da Anterioridade, que prevê que a regulamentação da penalidade deve ser anterior ao fato jurídico tributário, o que não ocorreu no caso, uma vez que o fato que gerou a obrigação se deu em 31 de dezembro de 2009 e a IN/CVM nº 480/2009, que fundamentou a aplicação da penalidade, começou a vigorar em 01 de janeiro de 2010.

Inicialmente, o referido valor foi reconhecido em contrapartida do passivo não circulante da Companhia, sendo integralmente baixado em outubro de 2024, conforme decisão judicial.

5.3 Depósito Judicial – PLANER

Os Autos de Execução por Quantia Certa ajuizados pela Planner, atualmente, tramitam na 3ª Vara da Fazenda Pública, por meio do sistema EPROC. Em 31/7/2020, a exequente

Notas Explicativas Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

reiterou pedido de penhora online (Evento 465) e apresentou a substituta processual dos debenturistas (Evento 471) como valor atualizado para a dívida a importância de R\$ 55.420.481,996,37 (cinquenta e cinco bilhões, quatrocentos e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). O pedido foi deferido, o que levou ao bloqueio, por meio do BACEN-JUD, da importância de R\$ 1.832.060,39, nos fundos de investimentos vinculados à conta corrente n. 1580003-2, agência 3582-3, do Banco do Brasil – BB, de titularidade da INVESC. Na sequência, a INVESC apresentou incidente processual de impenhorabilidade e requereu o desbloqueio do valor (Evento 478). O Juízo indeferiu o pedido de impenhorabilidade, manteve a constrição e permitiu o levantamento da quantia, após preclusa a decisão (ou seja, após o encerramento do trâmite de eventuais recursos interpostos contra aquela). Em 22/4/2021, a INVESC interpôs agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, da decisão que manteve a penhora, recurso autuado sob o n 5018949-12.2021.8.24.0000 e distribuído à Desembargadora Sônia Maria Schmitz. O recurso teve provimento negado, com decisão preclusa, motivo pelo qual o juízo de primeiro grau expediu alvará no valor de R\$ 2.065.500,53 em favor da PLANNER (Evento 556).

6. Ações preferenciais (PNB) e ordinárias (ON)

	31.03.2026	31.03.2025
Ações Preferenciais (PNB)	57	57
(-) Provisão Ajuste a Valor de Mercado	(5)	(5)
Ações Ordinárias (ON)	2	2
	<u>54</u>	<u>54</u>

As ações das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC garantiram a emissão de debêntures por parte da Companhia.

	Número de Ações
Ações Preferenciais (PNB)	3.314
Ações Ordinárias (ON)	200
	<u>3.514</u>

O valor de mercado aproximado das ações Celesc na B3, em 31 de março de 2026, era de R\$ 130,00 por ação ordinária e R\$ 144,00 por ação preferencial.

A totalidade das referidas ações encontram-se penhoradas em garantia às debêntures emitidas pela Companhia, as quais foram adjudicadas à Planner Corretora de Valores S/A na condição de Agente Fiduciário dos debenturistas, conforme descrito na nota explicativa "12".

7. Tributos a Recuperar

O saldo refere-se exclusivamente ao IRRF sobre a aplicação financeira, o qual está registrado no Ativo Não Circulante, tendo em vista que a Companhia não vem apresentando base tributária passível de compensação.

	31.03.2026	31.03.2025
IRRF S/ Aplicação Financeira	5	5
	<u>5</u>	<u>5</u>

8. Fornecedores

Este saldo é composto por prestadores de serviços que serão pagos no mês seguinte.

	31.03.2026	31.03.2025
Dressler Contabilidade Empresarial	0	6
	0	6

9. Debêntures

Em 01 de novembro de 1995, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a emissão de 10.000 debêntures em série única, não conversíveis em ações. As referidas debêntures, vencidas em 31 de outubro de 2000 e não resgatadas pela Companhia, estão sendo cobradas judicialmente, conforme descrito na nota explicativa “12”.

Em 31 de outubro de 1996 foram pagos juros no montante de R\$ 16.685. Entre 1997 e 2019 não ocorreram pagamentos, sendo efetuada apenas a provisão. Os valores contábeis estão de acordo com o total compactuado na escritura da emissão das debêntures, com reconhecimento dos juros e das variações monetárias até a data do balanço, conforme demonstrado:

	31.03.2026	31.03.2025
Debêntures emitidas	974.635	893.366
Juros Vencidos S/ Debêntures Emitidas	13.927.929	12.126.379
(-) Provisão p/ Retenção Judicial	(95)	(95)
	14.902.469	12.619.610

Considerando que, a partir do mês de setembro de 2015, o Agente Fiduciário não enviou as planilhas de atualização das Debêntures, a Companhia elaborou os cálculos com base nas condições financeiras do título, quais sejam: atualização pela TJLP, juros remuneratórios de 14% a.a. e juros moratórios de 12% a.a., abatendo-se os valores pagos por conta dos juros remuneratórios em 1996, os dividendos e os juros do capital próprio das ações penhorados, sendo alguns deles já levantados pelo Agente Fiduciário, bem como a Adjudicação das ações da CELESC oferecidas em garantia, cujo valor apurado foi inferior ao que vinha sendo apresentado pelo mesmo. Assim, a fim de evitar o congelamento dos encargos financeiros, decidiu-se por lançá-los mensalmente, com base na planilha elaborada pela própria Companhia, ocorrendo desta forma a alteração de critério de atualização e de base de cálculo, uma vez que o valor a ser lançado será menor ao que vinha sendo lançado (Informação INVESC nº 002/2015).

Em janeiro de 2021 o Conselho Administrativo da Companhia deliberou por efetuar a atualização do saldo referente às debêntures emitidas anualmente, conforme Deliberação Nº 001/2021, do Conselho de Administração da INVESC.

Em março de 2022 o Conselho Administrativo da Companhia deliberou por paralisar a atualização do saldo das debêntures emitidas, até a conclusão de estudo jurídicos a ser realizado pela PGE, conforme Deliberação Nº 001/2022, do Conselho de Administração da INVESC.

Em 25 de abril de 2024, foi emitido o Ofício de Alerta nº 9/2024/CVM/SEP/GEA-5(Comissão de Valores Mobiliários - CVM), referentes aos exercícios findos de 31.12.2020 a 31.12.2023, inclusive, bem como às Demonstrações Financeiras Intermediárias de 31.03.2021 a 30.09.2023, inclusive, protocolizados pela administração da Companhia no

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Notas Explicativas

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

Sistema de Informações Periódicas e Eventuais - IPE da CVM.

O referido instrumento demonstra que a CVM entende que a empresa não observou o disposto no artigo 176 da Lei 6404/76 e nos itens 5.3.1 e 4.2.1 do Pronunciamento Técnico CPC 48, aprovado pela Resolução CVM nº 76, de 22 de março de 2022, ao não atualizar o saldo das debêntures. E determina que, considerando as características do caso concreto, e com base no disposto no item b do inciso I e nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Resolução CVM nº 45/21, alertamos V.Sa., para que nas demonstrações financeiras a serem apresentadas e publicadas a partir do 2º ITR 2024, inclusive, observe tempestivamente a legislação vigente na elaboração das demonstrações financeiras, em especial quanto à obrigação da mensuração subsequente dos passivos financeiros, e passe a apresentar o saldo das debêntures atualizado, nos termos constantes na Lei 6404/76 e na regulamentação da CVM. Por fim, alerta que o não cumprimento da determinação disposta no Ofício de Alerta poderá sujeitar a Companhia e seus administradores à instauração de processo administrativo sancionador para apurar responsabilidades pela infração às normas que tratam do assunto.

Desta forma, em 9 de agosto de 2024, o Conselho Administrativo da Companhia deliberou que a administração da INVESC volte a efetuar a atualização do valor do saldo referente às debêntures emitidas, de acordo a metodologia definida pela diretoria na Informação INVESC nº 002/2015 e que a administração realize novos estudos e considere a possibilidade de contratação de uma consultoria para buscar uma metodologia adequada para correção, conforme Deliberação Nº 001/2024 do Conselho de Administração da INVESC.

10. Provisões Honorários Advocatícios

Com base na avaliação de seus assessores jurídicos, especialmente no que se refere às obrigações contratuais assumidas junto à Planner, a Administração classificou o risco de perda relacionado aos honorários advocatícios.

	31.03.2026	31.03.2025
Provisão para Honorários Advocatícios	275	-
	275	-

11. Patrimônio Líquido/(Passivo a Descoberto)

O saldo negativo em 31 de março de 2026 é de (R\$ 14.902.686) e em 31 de março de 2025 era de (R\$ 13.019.595).

11.1 Capital Social

O Capital Social da Companhia, subscrito no ato da constituição, é representado por 200.000 ações Ordinárias Nominativas, sem valor de mercado, correspondendo, cada uma, a um voto nas Assembleias Gerais, segundo os direitos e privilégios próprios estabelecidos por Lei e Estatutos para sua espécie, conforme demonstrado:

	31.03.2026	31.03.2025
Capital Social Subscrito	200.000	200.000
(-) Capital Social a Integralizar	(117.065)	(117.184)
	82.935	82.816

Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC

Notas Explicativas

Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

	Quantidade de Ações	Participação %
Estado de Santa Catarina	199.000	99,50%
SC Participação e Parcerias SA - SCPAR	1.000	0,50%
	200.000	100,00%

Em razão das contas terem sido bloqueadas os pagamentos que vinham sendo feitos pela diretoria, com os recursos dos fundos de investimento, passaram a ser realizados pelo Tesouro do Estado, por meio dos Encargos Gerais e registrados contabilmente pela Companhia como AFAC, sendo posteriormente integralizados ao capital.

11.2 Prejuízos Acumulados

Os prejuízos acumulados da Companhia se dão, pois, as debêntures emitidas, conforme nota “9”, não foram resgatadas pela Companhia, porém, sofrem atualizações de encargos financeiros desde sua emissão. Os juros têm a contrapartida no resultado, gerando, após apuração do resultado, prejuízo para Companhia, que vem se acumulando.

O prejuízo do exercício findo em 31 de março de 2026 representa o montante de (R\$ 493.864). O saldo do prejuízo acumulado em 31 de março de 2026 é de (R\$ 14.985.621) e em 31 de dezembro de 2025 era (R\$ 14.491.757).

12. Contingências

Em atenção ao solicitado nos autos SEF nº 278/2022, a Administração da Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC, com base nos documentos constantes nos autos PGE nº 1574/2012, em especial na certidão narrativa dos autos e nas cartas anteriores, informa que tramita na Justiça Estadual ação de execução por quantia certa, autuada sob o nº 0005707-37.2000.8.24.0023 (número originário 023.00.005707-2), proposta por Planner Corretora de Valores S.A., na condição de agente fiduciário dos debenturistas.

Na referida demanda, foram opostos Embargos à Execução, acolhidos em primeira instância, mas posteriormente rejeitados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. O Superior Tribunal de Justiça manteve o entendimento do Tribunal Local. No curso da execução, ações da CELESC e respectivos dividendos foram penhorados para garantir as debêntures emitidas pela Companhia, tendo sido deferida adjudicação dessas ações em favor da exequente, a qual foi posteriormente cassada parcialmente por decisão do Tribunal de Justiça.

Após novo pedido de adjudicação, a INVESC opôs Embargos à Adjudicação, reconhecendo-se a competência da Vara da Fazenda Pública. Os recursos interpostos pela parte credora foram rejeitados, inclusive no Superior Tribunal de Justiça. O recurso especial interposto pelo Estado foi desprovido, com trânsito em julgado certificado, tendo o processo retornado ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e sido baixado em 19 de janeiro de 2026.

Atualmente, os autos da execução tramitam na 3ª Vara da Fazenda Pública, por meio do sistema EPROC. Em 31 de julho de 2020, houve bloqueio judicial de recursos financeiros da Companhia no montante de R\$ 1.832.060,39, posteriormente levantados pela parte exequente, conforme alvará judicial.

Notas Explicativas
Santa Catarina Participação e Investimentos S.A – INVESC
Demonstrações financeiras intermediárias referente ao exercício findo em 31 de março de 2026

A execução decorre do vencimento antecipado das debêntures emitidas pela INVESC, em razão do não pagamento dos juros previstos na escritura pública de emissão. De acordo com o balancete contábil, o valor atualizado desses títulos em 31 de março de 2026 atinge a importância de R\$ 14.902.469.869,27 (quatorze bilhões, novecentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Ressalta-se, ainda, que transitou em julgado a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina em relação à Planner Corretora de Valores S.A., não sendo mais possível discutir a validade das debêntures, o que implica na manutenção da obrigação da Companhia perante o agente fiduciário.

Por fim, a Administração informa que as presentes informações refletem o entendimento jurídico atual, com base nas comunicações mais recentes da Procuradoria-Geral do Estado, não havendo conhecimento de outras ações relevantes envolvendo a Companhia.

A Administração da INVESC declara que as informações contidas nas demonstrações financeiras refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da companhia, e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a legislação vigente e normas do Conselho Federal de Contabilidade. A Administração confirma que não há fatos subsequentes que possam impactar significativamente as demonstrações financeiras apresentadas.

Florianópolis (SC), 31 de março de 2026

André Luiz Von Knoblauch
Diretor Presidente

Sérgio Rubens Cidade Junior
Contador CRC SC-023509/O-1

Claudia Nunes
Diretora

Luís Eduardo de Souza
Diretor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3EJV930P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELIZIANE MARIA ROSA** (CPF: 064.XXX.029-XX) em 08/05/2026 às 09:33:36
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 16/05/2025 - 11:18:51 e válido até 16/05/2026 - 11:18:51.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SERGIO RUBENS CIDADE JUNIOR** (CPF: 675.XXX.869-XX) em 08/05/2026 às 14:59:41
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 14/01/2026 - 11:08:00 e válido até 14/01/2027 - 11:08:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CLAUDIA NUNES** (CPF: 888.XXX.909-XX) em 08/05/2026 às 15:13:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2021 - 14:43:04 e válido até 23/04/2121 - 14:43:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIS EDUARDO DE SOUZA** (CPF: 488.XXX.189-XX) em 08/05/2026 às 15:16:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:11:30 e válido até 08/02/2119 - 11:11:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ LUIZ VON KNOBLAUCH** (CPF: 784.XXX.599-XX) em 08/05/2026 às 15:24:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:49 e válido até 13/07/2118 - 13:17:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMDUxMjZfNTEyOV8yMDI2XzNFSiY5MzBQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00005126/2026** e o código **3EJV930P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. – INVESC

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da SANTA CATARINA PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S.A. - INVESC, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas. A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Em 31/03/2026 o saldo da conta Debêntures representa R\$ 14,902 bilhões, (R\$ 12,619 bilhões em 31/03/2025). Conforme notas explicativas “9” e “12”, encontra-se em discussão ação de execução por quantia certa contra a Companhia, tendo transitado em julgado a sentença terminativa em relação à PLANNER Corretora de Valores S/A. Conforme os assessores jurídicos da Companhia, torna-se certo de que a INVESC suportará o ônus da cobrança promovida pelo agente fiduciário, sendo indicado no processo pelos debenturistas uma dívida atualizada na ordem de R\$ 55,420 bilhões, conforme nota explicativa “5.3”, cujo valor final ainda não foi determinado pela justiça. Realizamos procedimento de circularização junto ao Agente Fiduciário com vistas a confirmar os saldos registrados, e obtivemos retorno informando que, em virtude da demanda judicial envolvendo a Emissora, não seria possível apresentar os valores solicitados, posto que o cálculo será validado/apresentado judicialmente. Em razão da relevância dos saldos apresentados e ausência de reconhecimento da atualização da dívida, não foi possível nos certificarmos, com razoável segurança, sobre a adequação dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis da Companhia.

Conclusão com ressalva

Com base em nossa revisão, com exceção dos assuntos descritos nos parágrafos anteriores, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Continuidade Operacional

Conforme mencionado na nota explicativa “1”, a Companhia não vem auferindo receitas operacionais, apresentando prejuízos recorrentes, bem como seus administradores e acionistas, buscam a extinção da Companhia após o encerramento da ação judicial mencionada na nota explicativa “12”. Entretanto, as informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis à uma Companhia em continuidade normal dos negócios e não incorporam quaisquer ajustes contábeis que seriam necessários na hipótese de uma descontinuidade operacional definitiva e/ou extinção. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude deste assunto.

Penhora Judicial

Conforme mencionado na nota explicativa “5.3”, que versa a respeito da Ação Judicial de Execução por Quantia Certa contra Devedor, movida pela PLANNER Corretora de Valores S/A, as contas de investimentos da empresa do Banco do Brasil foram bloqueadas judicialmente, no valor de R\$ 1,832 milhões. Em razão do bloqueio mencionado, os pagamentos que vinham sendo feitos pela diretoria, com os recursos dos fundos de investimento, passaram a ser realizados pelo Tesouro do Estado e integralizado pelo acionista majoritário, o Estado de Santa Catarina, sendo deduzidos do montante de capital a integralizar. Nossa conclusão não está ressalvada em virtude deste assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2026, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto

com a revisão das informações intermediárias, com objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias", não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que esta demonstração do valor adicionado não foi elaboradora, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Informações contábeis comparativas

O exame das informações contábeis intermediárias de 31 de março de 2025, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, e emitimos relatório de auditoria em 23/04/2025 com opinião com modificação sobre estas demonstrações, referente: i) Ausência de reconhecimento da dívida com as debentures; e com ênfases: i) Continuidade operacional; e ii) Penhora judicial.

Campinas/SP, 07 de maio de 2026

CRC2SP023856/O-1 "S" SC
CNPJ 07.791.963/0001-08

ELIZIANE MARIA ROSA
CTCRC1PR059351/O-0 "S" SC
Sócia

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Os Diretores da empresa Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC, (“Companhia”), em conformidade com o artigo 27 da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras relativos ao período encerrado em 31/03/2026, autorizando a conclusão nesta data.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

André Luiz Von Knoblauch
Diretor Presidente

Claudia Nunes
Diretora

Luís Eduardo de Souza
Diretor

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A Diretoria da Santa Catarina Participação e Investimentos S.A. – INVESC, em conformidade com o artigo 27 da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, nas pessoas signatárias abaixo, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, de 07 de maio de 2026, sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao período encerrado em 31/03/2026, autorizando a conclusão nesta data.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

André Luiz Von Knoblauch
Diretor Presidente

Claudia Nunes
Diretora

Luís Eduardo de Souza
Diretor